



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5234, de 10 de maio de 2023.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Marilândia-ES, por um período de 4 (quatro) anos, em conformidade com a Lei Nº 1.552, de 27 de abril de 2021, os seguintes membros:

I -Representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titular: Maria Santa Camisk Veronez

Suplente: Kesia Oliveira da Costa

Titular: Luzia Ferron

Suplente: Raiane Aparecida da Silva Vicente

II -Representante dos professores da Educação Básica Pública

Titular: Juliana Cordeiro Mota da Silva

Suplente: Laís Grasse da Costa Sepulchro

III -Representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Iramaia Lorenzoni Bozzetti Arivabene

Suplente: Jaucenira Maria Marcarini

IV -Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Angela Mozer Ferretti

Suplente: Lidiane Colato Maciel

V -Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular: Silvia Badiani Caliman

Suplente: Cinthia Endringer Passamani

Titular: Milena Drago Pinto

Suplente: Gabriela Gerlin Menegussi

VI -Representante dos estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Alice Mozer Ferretti

Suplente: Melissa Gotardo

VII -Representante dos estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas

Titular: Raissa Rúdio

Suplente: Camilly Bonadinan Maximiano

VIII -Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Cristina Bonfá Crissafe

Suplente: Edson Veguini

IX -Representante do Conselho Tutelar Municipal

Titular: Rosilene Vicira Morosini

Suplente: Bernadete Riguette

X -Representante de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Aleude Alves da Costa

Suplente: Elitecia da Silva

Titular: Ataíde Gomes Pereira

Suplente: Selma Albani Maroto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

XI -Representante das Escolas do Campo

Titular: Glezia Tamanini Manenti

Suplente: Vanderléia Casagrande Gabriel

XII -Representante das Escolas Indígenas

Não se aplica

XIII -Representante das Escolas Quilombolas

Não se aplica

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO

ASTORI FERREIRA:122.288.467-40

Data: 10/05/2023 16:10:31

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

da P.M.M.

Em, 10/05/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA

ASTORI FERREIRA:136.673.247-23

Data: 10/05/2023 16:16:25

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 10 / 05 / 2023


SERVIDOR

Milena Drago Pinto

Assessora Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo